



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA N° 30, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA
EM 19 DE OUTUBRO DE 2024.**

No dia **19 de outubro de 2024, às 14h00**, reuniram-se de forma virtual, por meio da plataforma Teams, os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva** a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTO SUBMETIDO À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08620.013926/2023-74 - PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

1.1. A Diretora da DAGES faz a introdução da apresentação do Relatório Final elaborado pelo GT de Reestruturação, destacando que apesar das diretrizes apontadas pela DIRCOL, as quais deram o norte para os trabalhos do GT, a proposta apresentada foi bastante robusta, aumentando os pontos da FUNAI consideravelmente de 819,86 para 1505, 69. Refere que a apresentação de hoje tem como objetivo informar aos membros do presente Colegiado acerca dos termos do relatório final, para deliberação. Destaca que na próxima semana haverá uma reunião com o MGI, para apresentação da proposta de reestruturação da Funai, bem como que é preciso, antes de tudo, estar preparado para atender as demandas mais urgentes, especialmente as ADPFs em tramitação no Supremo Tribunal Federal/STF.

1.2. Em seguida, o Coordenador-Geral da CGGE inicia a apresentação do relatório final elaborado pelo GT de Reestruturação da Funai.

1.3. A Diretora da Dages complementa a apresentação ponderando que é necessário realizar um enxugamento da proposta, lembrando que esse esforço deve ser compartilhando pela Sede como um todo e que é necessário que se tenha argumentos claros e objetivos para que se possa realizar uma defesa efetiva da proposta junto ao MGI.

1.4. A Diretora da DPDS parabeniza os trabalhos do GT, contudo, aponta que as diretrizes apontadas pela DIRCOL como base para a proposta em tela não foram seguidas a contento, considerando que a pontuação alcançada pelas modificações na estrutura propostas pelo GT foram muito robustas para o tamanho da Funai. Nesse sentido, aponta que será necessário realizar ajustes no âmbito do presente Colegiado. Pondera que não adianta criar estruturas novas se a Funai não tiver condições de mantê-las.

1.5. A Diretora da DPT inicia sua fala apontando que o texto do relatório final, apresentado pelo GT, necessita de revisão para que atenda uma linha lógica de entendimento claro acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Funai, considerando que este relatório deverá ser encaminhado para outros órgãos que muitas vezes não estão familiarizados com as competências da Funai. Destaca a necessidade de que este entendimento esteja claro para que pessoas de fora possam compreender o porque da Funai precisar de uma estrutura de trabalho tão robusta. Solicita que sejam inseridas as referências dos textos colacionados ao relatório. Faz referência as diretrizes definidas pela DIRCOL, as quais considera que não foram plenamente atendidas pelo GT, cita como exemplo a Diretriz n.º 10, na qual foi solicitado que se evitasse ampliar o número de unidades além da capacidade da Funai de fazê-las funcionar, pois não existem servidores suficientes. Cita, também, a Diretriz n.º 14, a qual define que sejam indicadas as competências gerais de cada unidade, onde foi feita toda uma discussão que não apareceu no relatório. Em relação a análise da atuação da

Funai, considerou o parágrafo desconexo, onde se falou muito de empreendimentos, mas não citou a demarcação como uma ação principal da Funai. Refere, também, a importância de serem citadas no relatório as ADPFs que a Funai responde junto ao STF. Aduz que de acordo com a sua análise existe no relatório um cenário de concentração na Sede, sendo que existe uma preocupação externada muitas vezes em relação a necessidade de se fortalecer as unidades desconcentradas. Expõe, ainda, que não ficou claro onde as Gerências de Suporte às Coordenações Regionais irão funcionar.

1.6. O Coordenador Geral da CGGE esclarece que o Grupo de Trabalho que elaborou o relatório ora em análise não existe mais, pois o prazo da Portaria que o instituiu venceu, nesse sentido, entende que a DIRCOL deve avaliar o relatório como um todo, pois o relatório em si não pode mais ser alterado, considerando que foi o produto de entrega do GT. Entretanto, pode ser aproveitado no todo ou em partes, de acordo com o entendimento da DIRCOL, haja vista que a Portaria que instituiu o GT foi clara no sentido de que este grupo iria apresentar somente uma proposta de reestruturação à DIRCOL. Destaca que o relatório em análise é uma proposta do GT para a reestruturação da Funai, não sendo, ainda, o documento oficial da Funai que tratará sobre o tema em definitivo. Nesse sentido, entende que esse documento serve como subsídios para tomada de decisão da DIRCOL e somente após essa decisão, a proposta de reestruturação da Funai estará pronta para ser encaminhada aos demais órgãos interessados, seja no executivo, legislativo ou judiciário.

1.7. A Diretora da DAGES pontua que equívocos materiais encontrados no relatório ainda estão em tempo de serem corrigidos e melhor organizados.

1.8. A Presidenta pondera que em razão das demandas apresentadas pelas comunidades indígenas, onde existiam reclamações referentes à última reestruturação realizada na Funai, sem consulta, onde foram fechados várias estruturas por eles consideradas estratégicas, se pensou em realizar uma nova reestruturação na Funai e foi nesse sentido que se criou o GT de Reestruturação. Menciona, também, considerar de suma importância a realização de uma revisão técnica minuciosa no presente relatório, para que sejam realizados os ajustes necessários. Lembra que o resultado dos trabalhos do citado GT deve ser encaminhado ao CNPI e que está marcada reunião desta Comissão para os dias 4 e 5 de dezembro do corrente ano. Finaliza parabenizando o trabalho de GT, ressaltando que são subsídios para tomada de decisão da DIRCOL.

1.9. O Coordenador Geral da CGGE propõe, como encaminhamento, que seja definida pela DIRCOL uma pontuação máxima para ser usada como referência, para que seja realizada uma adequação em cima do relatório apresentado pelo GT, pela CGGE, com o apoio das Diretorias e Presidência.

1.10. A Diretora da DAGES, Coordenadora do GT de Reestruturação esclarece que serão realizados os ajustes materiais encontrados no texto do relatório final, considerando que não é nada de novo, portanto não irá descaracterizar de forma alguma a entrega do GT.

1.11. O Procurador-Chefe esclarece que o prazo estipulado pelo Supremo para que a Funai publique o Decreto de Reestruturação finaliza em dezembro.

1.12. Após deliberação, restou aprovado como encaminhamento, que as Diretorias e a Presidência irão adequar a proposta às suas necessidades com o apoio da CGGE e que esta analisará a proposta encaminhada pelo GT à luz do necessário fortalecimento institucional, porém, sem se afastar das diretrizes originalmente emanadas por esta Diretoria Colegiada.

1.13. À CGGE/DAGES para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 30ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 19 de outubro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA
DIRETORA DPDS

MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO
DIRETORA DPT

MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 22/12/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/12/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7622933** e o código CRC **C8777798**.